

TITULAR:

EDUARDO RABELO FREIRE, matrícula 57190748/1;

SUPLENTE:

RILDO CÉSAR DIAS ARRIFANO, matrícula 57192790/1.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 08/12/2020.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 258/2020- PAD/DIVERSOS, DE 01/12/2020.

O Diretor Geral, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/332600, 2018/332412, 2018/332520 e 2018/332386 (apenso 2019/587373, 2020/17254), instaurado através da PORTARIA Nº 01/2020 - CGD/PAD, publicada no DOE nº. 34.100, no dia 28/01/2020, para apurar possíveis irregularidades nos atos e condutas de servidor deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

CONSIDERANDO o Parecer Correcional nº 72/2020 - CORREGEDORIA GERAL, que acolheu o Relatório Final da Comissão Processante, pelos fundamentos que expôs e concordou pelo ARQUIVAMENTO dos autos.

R E S O L V E:

I- ACATAR o Relatório da Comissão Processante e o Parecer Correcional nº 72/2020 - CORREGEDORIA GERAL.

II- ACATAR a recomendação feita pela Comissão, devendo ser encaminhados expedientes aos respectivos setores para que tomem as providências pertinentes à melhoria do serviço público.

III- DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/332600, 2018/332412, 2018/332520 e 2018/332386 (apenso 2019/587373, 2020/17254), instaurado através da PORTARIA Nº 01/2020 - CGD/PAD, publicada no DOE nº. 34.100, no dia 28/01/2020, com fundamento no art. 201, I, da Lei 5.810/94.

IV- À Corregedoria Geral do DETRAN para que adotem as providências para o pleno cumprimento das recomendações que foram acatadas.

MARCELO LIMA GUEDES

DIRETOR GERAL DO DETRAN/PA.

Protocolo: 613614**PORTARIA Nº 3387/2020-DG/DHCRV/CHC/GCCFC**

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 789/2020, e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2020/983499, apresentado pela empresa SEMENSATE & DERING LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.360.751/0001-72, nome de fantasia AUTO ESCOLA CASTELO, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa SEMENSATE & DERING LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.360.751/0001-72, nome de fantasia AUTO ESCOLA CASTELO (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Rua João Carlos Piran Nº 304 - Centro, CEP: 68.379-200, Altamira/PA, com atuação na Região de Trânsito de Itaituba, no Distrito de Catelo dos Sonhos/PA, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 36 meses a contar do vencimento de sua última Portaria.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1207777 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 01 de dezembro de 2020

Marcelo Lima Guedes

Diretor Geral

Protocolo: 613332**PORTARIA Nº 3431/2020-DG/DHCRV/CHC/GCCFC**

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 789/2020 e a Portaria do DETRAN 506/2014 e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2020/757151, apresentado pela empresa AUTOESCOLA IPIXUNA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.534.536/0001-27, CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária a renovação de credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa AUTOESCOLA IPIXUNA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.534.536/0001-27, nome de fantasia AUTO ESCOLA CENTRAL (CLASSIFICAÇÃO A/B) com estabelecimento na RUA HERMES DA FONSECA 104, BAIRRO: ANGELIM, CEP: 68.626-362, Paragominas/PA, com atuação na Região de Trânsito de Paragominas, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 36 (trinta e seis meses) a contar do vencimento da última portaria de credenciamento deste CFC.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1622266 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 02 de dezembro de 2020

MARCELO DE LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 613336**PORTARIA Nº 3430/2020-DG/DHCRV/CHC/GCCFC**

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 789/2020 e a Portaria do DETRAN 506/2014 e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2020/757079, apresentado pela empresa AUTO ESCOLA PARAGOMINAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.520.081/0001-49, nome de fantasia AUTO ESCOLA PARAGOMINAS, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária a renovação de credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa AUTO ESCOLA PARAGOMINAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.520.081/0001-49, nome de fantasia AUTO ESCOLA PARAGOMINAS (CLASSIFICAÇÃO A/B) com estabelecimento na Rua Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, 135, Bairro: Celio Miranda, CEP: 68.625.480, Paragominas/PA, com atuação na Região de Trânsito de Paragominas, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 36 (trinta e seis meses) a contar do vencimento da última portaria de credenciamento deste CFC.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 316060 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 02 de dezembro de 2020

MARCELO DE LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 613335**CONVÊNIO****EXTRATO DO CONVÊNIO**

NÚMERO DO CONVÊNIO: Nº 017/2020

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - e a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, CNPJ nº 15.527565/0001-07.

OBJETO DO CONVÊNIO: Cooperação técnica e operacional, por meio de atuação conjunta entre os participantes como órgão do Sistema Nacional de Trânsito, que viabilize a fiscalização de trânsito, o processamento de autos de infração de trânsito lavrados, a imposição e notificação de penalidades, a arrecadação de valores de multas e o consequente repasse financeiro entre o DETRAN/PA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA

VIGÊNCIA: Início: 18/12/2020 Término: 17/12/2022

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2020

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral - DETRAN/PA

Protocolo: 613640**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 3454/2020-DAF/CGP, DE 03/12/2020**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2020/1025660;

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor JORGE OLIVEIRA MELO, matrícula nº 5956307/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais na Ciretran do Município de Paragominas.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação, conforme códigos solicitados.

3339030:R\$-600,00

3339036:R\$-800,00

3339039:R\$-600,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 03 à 31/12/2020

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo de Financeiro